**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

# LEI ORDINÁRIA Nº. 395, DE 23 DE JUNHO DE 2.009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR E FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO,** Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:-

**Artigo 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar e firmar **CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS** com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, para execução das obras e serviços de Engenharia para a Construção de Terminal Rodoviário de Passageiros, na cidade de Espírito Santo do Turvo-SP.

**Artigo 2º.** – Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLÁUSULA "Das Obrigações do Município", no instrumento de convênio referido no artigo anterior.

**Artigo 3º.** - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º. desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
P.M. de Espírito Santo do Turvo, 23 de junho de 2.009.

**JOÃO ADIRSON PACHECO**
**Prefeito Municipal**

HLA/

Registrado nesta Secretaria sob nº.
395 fls. 21 Livro Nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretario Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815